Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

Decisão Singular	**:**	**DSG - G.WNB - 02961/2010**
PROCESSO TC/MS	:	267/2010
PROTOCOLO	:	962587
ÓRGÃO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PGJ
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	MIGUEL VIEIRA DA SILVA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PROCURADOR
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/PGJ/2010
RELATOR	:	CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
CONTRATADO (A)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	INEXIGIBILIDADE
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS E TELEMÁTICOS CONVENCIONAIS, ADICIONAIS, NAS MODALIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS, CARGA DE MÁQUINA DE FRANQUEAR, BEM COMO A VENDA DE PRODUTOS POSTAIS, DISPONIBILIZADOS EM UNIDADES DE ATENDIMENTO DA ECT, EM ÂMBITO REGIONAL.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 360.000,00

Acatando o Parecer do Ministério Público Especial, **DECIDO** pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório e da formalização do presente contrato, em conformidade com o disposto no inciso I (1ª parte), do artigo 312, c.c. o inciso I, do artigo 311, do RITC/MS.

Após a publicação desta decisão, encaminhem-se os presentes autos à 3ª IGCE, para acompanhamento da sua execução.

Ao Cartório para as devidas providências.

Tribunal de Contas/MS, 24 de junho de 2010.

Conselheiro Waldir Neves Barbosa
Relator

NLBJ/nb